



**DECRETO Nº 6345, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

**04. D E A G U A**

**04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

**17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 75.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total ..... R\$ 75.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**04. D E A G U A**

**04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

**17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 75.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total ..... R\$ 75.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de junho de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



---

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**